



LEI N° 117/2010

DENOMINA DE ENFERMEIRA CELINA VICHENESKI DE OLIVEIRA SOARES, A CLINICA DA MULHER A SER INSTALADA NA RUA JOSÉ MARIA PEREIRA ESQUINA COM NELSON SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sancionarei a seguinte,

LEI:-

Art. 1.º Fica denominada de **CLINICA DA MULHER ENFERMEIRA CELINA VICHENESKI DE OLIVEIRA SOARES**, a ser implantada na Rua José Maria Pereira esquina com Nelson Silveira, no município de Campina da Lagoa, Paraná.

Art. 2º - O custeio e demais despesas referentes à medida ora aprovada serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

CÉLIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL